



RESOLUÇÃO - RE Nº 220, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Art. 1º Dar publicidade ao recolhimento voluntário, realizado na forma da RDC nº 55/2005, dos lotes abaixo identificados, referentes ao medicamento VELCADE (bortezomibe) pó liofilizado injetável, fabricado por JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ 51.780.468/0001-87, estabelecido na Rua Gerivatiba, 207, Butantã, São Paulo/SP, em decorrência de deficiências na garantia de esterilidade do produto.

Art. 2º Ficam suspensas a distribuição e o comércio das unidades do produto citado no art. 1º, eventualmente encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Produto Lote Va l i d a d e

Velcade 1mg A E Z TA 0 1 30/4/2012

Velcade 1mg A E Z TA 0 3 30/4/2012

Velcade 1mg A E Z TA 0 4 30/4/2012

Velcade 1mg A E Z TA 0 5 30/4/2012

Velcade 3,5mg ACZX601 28/2/2012

Velcade 3,5mg AGZSE00 30/6/2012

Velcade 3,5mg AGZSE01 30/6/2012

Velcade 3,5mg AGZSH00 30/6/2012

Velcade 3,5mg AIZV401 31/8/2012

Velcade 3,5mg BAZS100 30/12/2012

Velcade 3,5mg BAZS101 30/12/2012

Velcade 3,5mg BAZS102 30/12/2012

Velcade 3,5mg BAZS103 30/12/2012

Velcade 3,5mg BDZS300 30/3/2013

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA